

LEI Nº 17/1983

**APROVA O CONVÊNIO 006/83 - COMEC,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE DO SUL E A COMEC.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 006/83, de 20.10.83, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Planejamento e a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, em 20.10.83, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) destinados a obras do Programa de Transporte Metropolitano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 1983.

Nivaldo Bernardi
Prefeito Municipal